



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/02/20000245

Número / Ano	000245/2025
Data / Horário	20/02/2025 - 13:20:04
Ementa	Autoria o Poder Executivo Municipal a desafetação da destinação original das áreas de terras pertencentes ao patrimônio municipal que menciona, e dá outras providências.
Autor	Paulo Augusto Veronese - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	8
Número da Matéria	6
Emitido por	operilio

RESULTADO DA VOTAÇÃO

**REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA**

Em ____/____/____

- () aprovado por unanimidade
() aprovado por ____x____ votos
() rejeitado por ____x____ votos
Abstenções ____

Assinatura presidente



MUNICIPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM N.º 006/2025.

PROTOCOLO GERAL 245/2025
Data: 20/02/2025 - Horário: 13:25
Legislativo - PLO 6/2025



**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:**

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar da destinação original de áreas de terras pertencentes ao patrimônio municipal que menciona, e dá outras providências.

Senhor Presidente, como se vê, o presente Projeto de Lei visa à autorização ao Poder Executivo Municipal para desafetação da destinação original de terras pertencentes ao patrimônio municipal que menciona, das áreas constantes nas matrículas n.º 28.260 e 28.261, que será destinada a atender o programa Minha Casa Minha Vida “Conjunto Habitacional Santo Anastácio”.

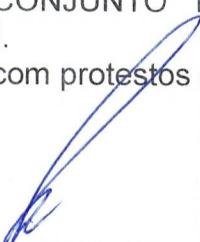
As matrículas n.º 28.260 e 28.261 foram recentemente abertas pelo Decreto n.º 744, de 01 de outubro de 2024 que aprovou o Projeto de Loteamento denominado de “CONJUNTO HABITACIONAL SANTO ANASTÁCIO”, contudo, o Decreto n.º 815, de 10 de fevereiro de 2025, anulou o Decreto n.º 744, haja vista que o Projeto de Loteamento “CONJUNTO HABITACIONAL SANTO ANASTÁCIO” não atendeu aos requisitos legais exigidos pela Caixa Econômica Federal.

Com isso, as matrículas das áreas denominadas de ruas internas Rua Campinas e Rua Presidente Epitácio, que não foram abertas nem oficialmente destinadas ao uso público, devem ser desafetadas para nova unificação em atendimento aos requisitos legais exigidos pela Caixa Econômica Federal.

SOLICITO por fim, Senhor Presidente, com base na urgência denotada por esta matéria que a apreciação do presente Projeto de Lei trâmite em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com fulcro no art. 104, do Regime Interno da Câmara Municipal, justificando tal medida na urgência de prosseguimento dos atos para aprovação do Projeto de Loteamento denominado de “CONJUNTO HABITACIONAL SANTO ANASTÁCIO” junto a Caixa Econômica Federal.

Sem mais para o momento, subscrovo com protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 17 de fevereiro de 2025.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICIPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI N.º _____/2025

PROTÓCOLO GERAL 245/2025
Data: 20/02/2025 Horário: 13:20
Legislativo - PLO 6/2025

Câmara Municipal de Juína - MT
Barcode

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetação da destinação original das áreas de terras pertencentes ao patrimônio municipal que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica desafetada de sua destinação para ruas, passando a integrar a categoria de bens dominicais, às áreas de terras constante nas matrículas imobiliárias n.º 28.260 e n.º 28.261, ambas do Livro n.º 02 – Registro Geral, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Juína.

Art. 2.º As cópias das matrículas imobiliárias n.º 28.260 e n.º 28.261 e os memoriais descritivos, seguem em anexo à presente Lei, passando a ser parte integrante desta.

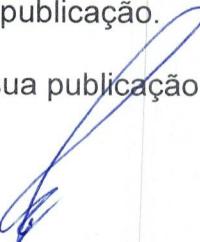
Art. 3.º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como, realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, por Decreto bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juína-MT, 17 de fevereiro de 2025.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUÍNA - MATO GROSSO



1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Neucyr Silva Parada
OFICIAL

CNM: 063289.2.0028260-54

PROTOCOLO GERAL 245/2025
Data: 2025-01-15 Horário: 13:29
Legislativo - PLO 59025

MATRÍCULA N.º 28.260

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

DATA: 15-01-2025

FLS.

IMÓVEL: RUA PRESIDENTE EPITÁCIO, COM ÁREA DE 1.117,10 M², LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "CONJUNTO HABITACIONAL SANTO ANASTÁCIO", SETOR "J", SITUADO NA "EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Lado Esquerdo: Lotes 09 a 16 da Quadra B; Lado Direito: Lotes 01 a 07 da Quadra C; Frente: Rua Conchas; Fundo: Rua Colina. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: MP-01 ao MP-02: com distância de 18,00 metros, confrontando com a Rua Conchas; MP-02 ao MP-03: com distância de 4,22 metros, confrontando com o Lote 07 da Quadra C; MP-03 ao MP-04: com distância de 84,82 metros, confrontando com o Lotes 01 a 07 Quadra C; MP-04 ao MP-05: com distância de 3,93 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra C; MP-05 ao MP-06: com distância de 17,32 metros, confrontando com a Rua Colina; MP-06 ao MP-07: com distância de 3,33 metros, confrontando com o Lote 16 da Quadra B; MP-07 ao MP-08: com distância de 87,49 metros, confrontando com os Lotes 09 a 16 da Quadra B; MP-08 finalizado ao MP-01: com distância de 4,26 metros, confrontando com o Lote 09 da Quadra B. PROPRIETÁRIA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 15.359.201/0001-57. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R-03, da matrícula n.º 27.546, do Livro 02, aos 15-01-2025, neste Registro de Imóveis. Emolumentos: R\$ 98,55. Juína, 15 de Janeiro de 2025. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

mms.

AV-01- 28.260 - O imóvel acima foi matriculado conforme Ofício Gabinete n.º 334/2024, emitido aos 27-09-2024, pelo Município de Juína-MT. Juína, 15 de Janeiro de 2025. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

mms.

IP SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS Estado de Mato Grosso Poder Judiciário NEUCYR SILVA PARADA - OFICIAL Código de Serventia: 90 Ato de Registro

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão. Juína-MT, 15/01/2025.
VÁLIDA POR 30 DIAS.

O Oficial _____

Av. Mato Grosso, 459 N - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4800

Joares Marcos Maran
Oficial Substituto

consulte: www.vij.mt.gov.br/sefobs

IP SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS Estado de Mato Grosso Poder Judiciário NEUCYR SILVA PARADA - OFICIAL Código de Serventia: 90 Ato de Registro

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO

Cod. Ato(s): 176

CFF 76872 Gratuito



consulte: www.vij.mt.gov.br/sefobs



**PERÍMETRO DA MATRÍCULA N.º 28.260
É LOCALIZAÇÃO.**

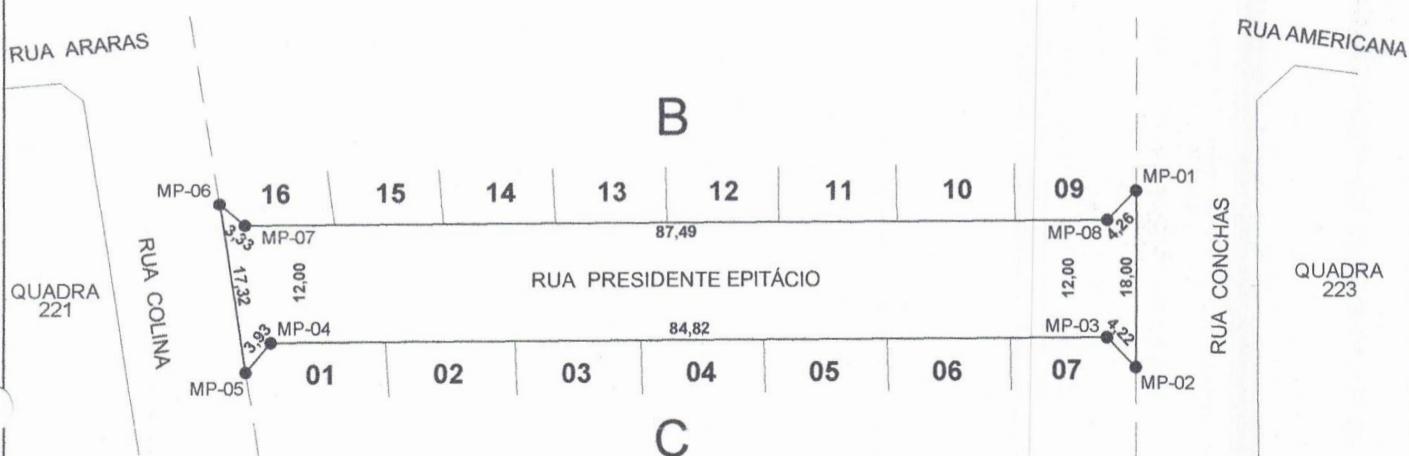
ESCALA: 1 / 2000



Prefeitura Municipal de Juina
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, 33 N - Centro

PROJETO APROVADO

03.10.2025



CROQUI DA ÁREA



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO:

ASSUNTO: CROQUI DE UMA ÁREA: RUA PRESIDENTE EPITÁCIO, COM ÁREA DE 1.117,10 M², LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "CONJUNTO HABITACIONAL SANTO ANASTÁCIO", SETOR "J", SITUADO NA "EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA", NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

DENOMINAÇÃO:

RUA PRESIDENTE EPITÁCIO COM 1.117,10 M², LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "CONJUNTO HABITACIONAL SANTO ANASTÁCIO", SETOR "J", SITUADO NA "EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA", NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

ÁREA:

1.117,10 m²

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

MUNICIPIO-U.F:
JUÍNA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

José Ilson T. da Silva
Técnico Agrimensor
CFT/R N. 96836741191

APROVO

Andréia Cristina Secchi Wollmann
Assessora do Dep. de Controle Urbano

Portaria 7.070/2023

J. ILSON

Portaria 7.070/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

ASSUNTO: Croqui de uma área: Rua Presidente Epitácio com área de 1.117,10 m², Localizado no loteamento denominado "Conjunto Habitacional Santo Anastácio", Setor "J", Situado na "Expansão Urbana de Juína", No município de Juína-MT.

DENOMINAÇÃO: Rua Presidente Epitácio com 1.117,10 m², Localizado no loteamento denominado "Conjunto Habitacional Santo Anastácio", Setor "J", Situado na "Expansão Urbana de Juína", No município de Juína-MT.

MUNICÍPIO: Juína	ESTADO: MT
PROPRIETÁRIO: Município de Juína-MT	ÁREA: 1.117,10m ²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE	Lotes 09 a 16 da Quadra B.	ESQUERDO
SUL	Lotes 01 a 07 da Quadra C.	DIREITO
LESTE	Rua Conchas.	FRENTE
OESTE	Rua Colina.	FUNDO

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

MARCOS	DISTÂNCIAS	CONFRONTAÇÕES
MP-01 ao MP-02	18,00m	Rua Conchas.
MP-02 ao MP-03	4,22m	Lote 07 da Quadra C.
MP-03 ao MP-04	84,82m	Lotes 01 a 07 da Quadra C.
MP-04 ao MP-05	3,93m	Lote 01 da Quadra C.
MP-05 ao MP-06	17,32m	Rua Colina.
MP-06 ao MP-07	3,33m	Lote 16 da Quadra B.
MP-07 ao MP-08	87,49m	Lotes 09 a 16 da Quadra B.
MP-08 finalizando ao MP-01	4,26m	Lote 09 da Quadra B.

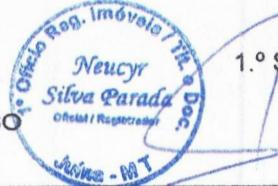
Prefeitura Municipal de Juína
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, 33 N - Centro

PROJETO APROVADO

03/10/2025

José Ilson T. da Silva
José Ilson T. da Silva
Técnico Agrimensor
CFT/R.N - 96836741191

Wollmann
Andréa Cristina Secchi Wollmann
Assessora do Dep. de Controle Urbano
Portaria 7.070/2023



MATRÍCULA N.º 28.261

LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL

DATA: 15-01-2025

FLS. 0

IMÓVEL: RUA CAMPINAS, COM ÁREA DE 1.202,80 M², LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "CONJUNTO HABITACIONAL SANTO ANASTÁCIO", SETOR "J", SITUADO NA "EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA, NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: Lado Esquerdo: Lotes 11 a 19 da Quadra A; Lado Direito: Lotes 01 a 08 da Quadra B; Frente: Rua Conchas; Fundo: Rua Colina. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: MP-01 ao MP-02: com distância de 18,00 metros, confrontando com a Rua Conchas; MP-02 ao MP-03: com distância de 4,22 metros, confrontando com o Lote 08 da Quadra B; MP-03 ao MP-04: com distância de 92,01 metros, confrontando com os Lotes 01 a 08 Quadra B; MP-04 ao MP-05: com distância de 3,93 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra B; MP-05 ao MP-06: com distância de 17,125 metros, confrontando com a Rua Colina; MP-06 ao MP-07: com distância de 3,03 metros, confrontando com o Lote 19 da Quadra A; MP-07 ao MP-08: com distância de 94,89 metros, confrontando com os Lotes 11 a 19 da Quadra A; MP-08 finalizado ao MP-01: com distância de 4,26 metros, confrontando com o Lote 11 da Quadra A. PROPRIETÁRIA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, inscrita no CNPJ sob n.º 15.359.201/0001-57. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R-03, da matrícula n.º 27.546, do Livro 02, aos 15-01-2025, neste Registro de Imóveis. Emolumentos: R\$ 98,55. Juína, 15 de Janeiro de 2025. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 28.261 - O imóvel acima foi matriculado conforme Ofício Gabinete n.º 334/2024, emitido aos 27-09-2024, pelo Município de Juína-MT. Juína, 15 de Janeiro de 2025. Eu, _____ Oficial que o fiz digitar e conferi.

mms.

mms.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fe, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão. Juína-MT, 15/01/2025.
VÁLIDA POR 30 DIAS.

O Oficial _____

consultar: www.tj.mt.gov.br/selos

Joares Marcos Maran
Oficial Substituto



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

ATO DE REGISTRO

Cod. Ato(s): 176

CFF 76873 Gratuito



consultar: www.tj.mt.gov.br/selos

Av. Mato Grosso, 459 N - Juína - MT - CEP 78320-000 - Fone/Fax: (66) 3566-4299 / 3566-4806

SELLO DE CONTROLLE DIGITAL

**PERIMETRO DA MATRICULA N.º 28.261
E LOCALIZAÇÃO.**

ESCALA: 1 / 2000

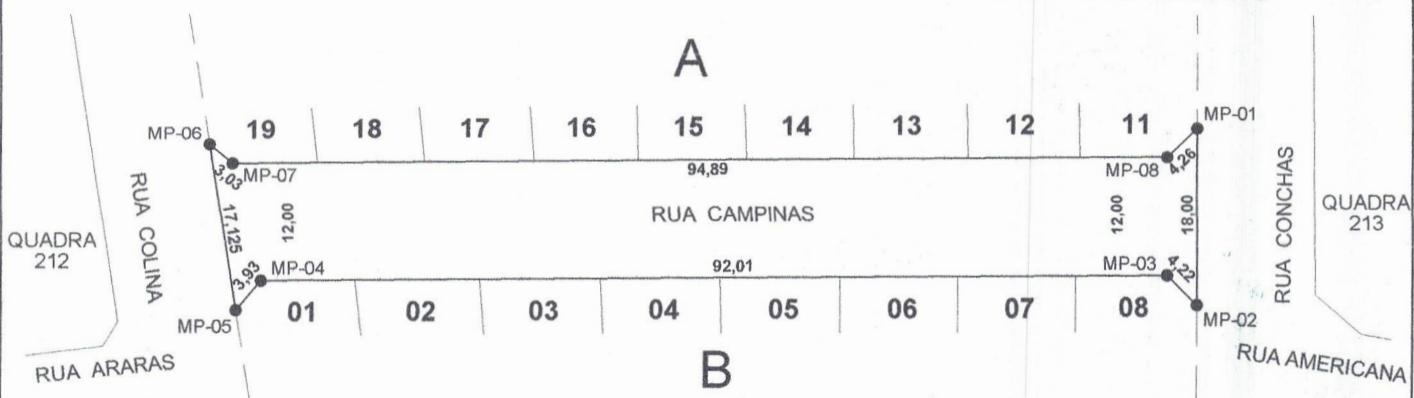


PROTÓCOLO-GERAL-24512025
Data: 20/02/2025 - Horário: 13:20
Legislativo - PLO 612025

Prefeitura Municipal de Juína
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, 33 N - Centro

PROJETO APROVADO

03 / 02 / 2025



CROQUI DA ÁREA
ESCALA: 1 / 750



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

ASSUNTO:

CROQUI DE UMA ÁREA: RUA CAMPINAS, COM ÁREA DE 1.202,80 M², LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "CONJUNTO HABITACIONAL SANTO ANASTÁCIO", SETOR "J", SITUADO NA "EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA", NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

DENOMINAÇÃO:

RUA CAMPINAS COM 1.202,80 M², LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO "CONJUNTO HABITACIONAL SANTO ANASTÁCIO", SETOR "J", SITUADO NA "EXPANSÃO URBANA DE JUÍNA", NO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT.

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

ÁREA:

1.202,80 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

J. Ilson
José Ilson T. da Silva
Técnico Agrimensor
CFT/RN: 96836741191

APROVO:

Andréia Cristina Secchi Wollmann
Assessora do Dep. de Controle Urbano

DATA:

FEVEREIRO/2025

DESENHO:

J. ILSON

Portaria 7.070/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

ASSUNTO: Croqui de uma área: Rua Campinas com área de 1.202,80 m², Localizado no loteamento denominado "Conjunto Habitacional Santo Anastácio", Setor "J", Situado na "Expansão Urbana de Juína", No município de Juína-MT.

DENOMINAÇÃO: Rua Campinas com 1.202,80 m², Localizado no loteamento denominado "Conjunto Habitacional Santo Anastácio", Setor "J", Situado na "Expansão Urbana de Juína", No município de Juína-MT.

MUNICÍPIO: Juína

ESTADO: MT

PROPRIETÁRIO: Município de Juína-MT

ÁREA: 1.202,80m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE	Lotes 11 a 19 da Quadra A.	ESQUERDO
SUL	Lotes 01 a 08 da Quadra B.	DIREITO
LESTE	Rua Conchas.	FRENTE
OESTE	Rua Colina.	FUNDO

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

MARCOS	DISTÂNCIAS	CONFRONTAÇÕES
MP-01 ao MP-02	18,00m	Rua Conchas.
MP-02 ao MP-03	4,22m	Lote 08 da Quadra B.
MP-03 ao MP-04	92,01m	Lotes 01 a 08 da Quadra B.
MP-04 ao MP-05	3,93m	Lote 01 da Quadra B.
MP-05 ao MP-06	17,125m	Rua Colina.
MP-06 ao MP-07	3,03m	Lote 19 da Quadra A.
MP-07 ao MP-08	94,89m	Lotes 11 a 19 da Quadra A.
MP-08 finalizando ao MP-01	4,26m	Lote 11 da Quadra A.

T. Ilson
José Ilson T. da Silva
Técnico Agrimensor
CFT/R.N - 96836741191

Prefeitura Municipal de Juína
CNPJ: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, 33 N - Centro

PROJETO APROVADO

03 105 12025

Wellmann
Andréia Cristina Secchi Wöllmann
Assessora do Dep. de Controle Urbano
Portaria 7.070/2023